



Consulte a página de autenticação no final deste documento.

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA QUARTA REGIÃO FISCAL (SRRF 04)

# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS**

( ) Material

( x ) Serviço

Unidade Demandante:	Seção de Ouvidoria	da 4ª XPOL/XCOR	DIPOL/SRRF04
	Região Fiscal – Savid04/5	SRRF04 Vinculada	
Responsável pelo	A ser designado em	Contatos:	SIAPE:
ateste da Nota Fiscal:	portaria de fiscalização	lucas.b.tiburtino@rfb.	
		gov.br	

1 . Especificar claramente o material ou serviço, com todas as indicações técnicas (Sem indicar marca ou modelo):

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de alimentação para evento institucional para atender o evento 2º Seminário Nacional da Ouvidoria da RFB — O papel da Ouvidoria na Administração Tributária: desafios atuais.

O evento será realizado em Recife-PE nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, com a presença da alta gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e representantes externos ao próprio órgão, como Ouvidoria Geral da União – OGU, Ministério da Fazenda – MF, Prefeitura da Cidade do Recife – PCR e Centro Interamericano de Administraciones Tributarias - CIAT.

O cardápio deve seguir no mínimo o detalhamento abaixo para cada dia em quantidade suficiente para o volume de participantes indicado:

# Alimentação:

- Frutas ou Salada de Frutas;
- 03 (três) tipos de Bolo caseiro (exemplo: chocolate, laranja, mesclado, maracujá, bolo de rolo, milho, etc);
- 01 (um) tipo de Mini sanduíche ou Pão de metro (exemplo: presunto, atum, frango, queijo);
- 03 (três) tipos de Salgados (exemplo: mini empada, coxinha, pastel de forno, risoli, etc);
- 03 (três) tipos de Doces (exemplo: brigadeiro, bem casado, surpresa de uva, bola de neve, etc).

#### **Bebidas:**

- Sucos (mínimo de 3 sabores);
- Refrigerante de primeira linha (mínimo 2 sabores);
- Café de boa qualidade
- Achocolatado

Os horários para a prestação do serviço estão indicados na quantidade de cada dia no item pertinente deste Documento de Formalização de Demanda. No entanto, cabe destacar que o serviço de coffee break ser organizado com 1 hora de antecedência aos horários indicados para que haja tempo de preparação das mesas e local.

As pessoas responsáveis por orientar o serviço de coffee-break serão do cerimonial do evento, notadamente vinculado ao Gabinete da SRRF04.





Consulte a página de autenticação no final deste documento.

#### 2. Quantidade necessária:

01 coffee-break no dia 04/11/2024 às 12h30-13h30 (organização às 11h30), serviço no Auditório da SRA/PE (Av. Alfredo Lisboa, 1168, 4º andar, Bairro do Recife, Recife-PE) — 120 pessoas;

01 coffee-break no dia 05/11/2024 às 08h00-09h00 (organização às 07h00), servido no Auditório da SRA/PE (Av. Alfredo Lisboa, 1168, 4º andar, Bairro do Recife, Recife-PE) – 200 pessoas;

01 coffee-break no dia 06/11/2024 às 08h00-09h00 (organização às 07h00), servido no Auditório da SRRF04 (Av. Alfredo Lisboa, 1152, 4º andar, Bairro do Recife, Recife-PE) – 80 pessoas.

## 3. Justificativa/Motivo/Necessidade

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, visto que as especificações para a sua execução estão objetivamente definidas neste formulário, seguindo padrões usuais do mercado e comumente utilizados pela Administração Pública Federal, e visa atender a organização do evento 2º Seminário Nacional da Ouvidoria da RFB — O papel da Ouvidoria na Administração Tributária: desafios atuais que acontecerá na cidade do Recife/PE, organizado pela Coordenação-Geral de Ouvidoria da Receita Federal do Brasil - OUVID, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, 4º Região Fiscal, entre os dias 4 e 6 de novembro de 2024.

O 2º Seminário Nacional da Ouvidoria da RFB — O papel da Ouvidoria na Administração Tributária: desafios atuais será um evento de cunho nacional promovido pela OUVID que reunirá alta gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil — RFB e representantes externos ao próprio órgão, como Ouvidoria Geral da União — OGU, Ministério da Fazenda — MF, Prefeitura da Cidade do Recife — PCR e Centro Interamericano de Administraciones Tributarias — CIAT. Isto é, contará ainda com participantes internacionais, ampliando o alcance do evento. O Seminário tem por finalidade promover o diálogo e a troca de experiências entre servidores que atuam na Ouvidoria, gestores da RFB, palestrantes nacionais e internacionais, visando aprimorar as atividades de Ouvidoria em relação ao seu papel perante a sociedade. Dessa forma, trata-se de um encontro com ampla participação e extremamente importante para o aperfeiçoamento dos fluxos rotineiros de processos de trabalho não só para a própria Ouvidoria como também das mais diversas áreas da instituição, inclusive com promoção de oficinas de avaliação e planejamento.

Dessa forma, um evento dessa magnitude requer a contratação de serviços de fornecimento de coffee break, considerando a necessidade de promover intervalos de descanso e integração, com oferta de lanches para repor as energias dos participantes. Esses momentos visam integrar os participantes, promover a troca de experiências e impressões sobre os painéis do evento, gerando bem-estar entre os envolvidos e consequentemente aumento de produtividade. O lanche conforme especificado ainda otimizará a programação do evento e evitará atrasos de maneira a contribuir também com os melhores resultados esperados com a realização do evento.

A contratação de serviços para eventos institucionais da RFB está prevista na Portaria RFB n.º 128, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece diretrizes para a realziação de eventos institucionais de interesse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Em tempo, ressalta-se que a execução indireta dos serviços se justifica por ser uma atividade





especializada, cujo escopo não integra o rol de atribuições dos servidores da instituição, além de se tratar de atividade acessória, conforme classificação do Decreto 9.507/2018 e da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, art. 9º.

Ainda, ressalta-se a Portaria MPDG nº 443/2018, que estabelece os serviços que serão *preferencialmente* objeto de execução indireta, em atendimento ao citado Decreto 9.507/2018, e define que dentre esses serviços estão os de (grifo nosso):

"Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

I - alimentação;

[...]

VIII - copeiragem;

[...]

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista **poderão** ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018."

Desta forma, a contratação pretendida não faz alusão a quaisquer das atividades previstas no artigo 3º do Decreto 9.507/2018, cuja execução indireta é vedada. Ao mesmo tempo, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados e a Contratante, inclusive por não envolver dedicação exclusiva de mão de obra, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta afora o encaminhamento de demandas e orientações técnicas sobre as atividades a serem desenvolvidas, bem como prioridades elencadas, no interesse da Administração. Nesse sentido, a contratação pretendida se torna o meio mais adequado para atingir as necessidades e os objetivos descritos neste documento ao buscar atender os princípios da economicidade e da eficiência, bem como um elevado padrão na satisfação do interesse público, melhor qualidade do gasto público e garantia da qualidade de vida no trabalho para seus colaboradores.

4 . Há ou já houve prestação de serviço similar ou compra similar? Em qual quantidade? Sim, em moldes bastante similares, 13083.175982/2024-47.

# 5. Indicação de possíveis fornecedores.

MADALENA NOVAES - 10.475.133/0001-78 - (81) 3445-5606

CAMILA ARRUDA BUFFET - 27.963.709/0001-49 - (81) 3096-2249 - www.camilaarruda.com.br

BUFFET CRISTAL - 19.206.070/0001-29 - (81) 3227-4040 - www.cristalbuffet.com.br

# 6 . Cronograma de Contratação

Forma de entrega do material:	Data prevista para início do uso do material:	Requisição mínima por entrega do material:	Local de entrega do material
Integral ( )	04/11/2024	Ver Itens 1 e 2 desse	O coffee-break deve ser devido nos dias 04 e 05 de novembro de 2024 junto ao auditório do Superintendência Regional de
Parcelada ( )		Documento de Formalização de Demanda	Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em Pernambuco – SRA/PE, localizado na Av. Alfredo Lisboa, 1168, 4º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030-
		referente à	





especificação dos materiais.	904
	Já o coffee-break para o dia 6 de novembro de 2024 deve ser servido junto ao auditório da SRRF04, localizado na Av. Alfredo Lisboa, 1152, 4º andar, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50030- 904.

7 . Descrever abaixo as **obrigações mínimas da Contratada**: (exemplo: além do fornecimento do equipamento, a Contratada terá a obrigação de fazer a instalação; se for um serviço gráfico, a Contratada antes de iniciar a impressão definitiva do material, terá que enviar uma prova para aprovação, dentre outros, a depender da especificidade do produto e/ou do serviço).

A Contratada deverá providenciar todo material necessário para realização do serviço (taças, copos, bandejas, pratos, talheres, guardanapo, etc), incluindo transporte/deslocamento dos recursos e mão de obra para realização do evento.

A Contratada ainda deve dispor de todos os registros e licenciamentos necessários para o exercício da atividade, conforme habilitações pertinentes.

8. Das amostras

Não se aplica.

Assinado e datado digitalmente Rosa da Conceição Moreira

Coordenadora-Geral da Ouvidoria da Receita Federal do Brasil

\*pode-se adicionar campos julgados pertinentes pelo demandante



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por: ROSA DA CONCEICAO MOREIRA em 03/10/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



## Dúvida? Acesse

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/grcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

AP03.1024.12142.0324

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

vheScbgZx5IOpL15s6udGOJF2DLUFAsuWuz0ZbJ2nkk=



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 04/10/2024 09:53:10 por Elton Kleber da Silva.

Documento assinado digitalmente em 04/10/2024 09:53:10 por ELTON KLEBER DA SILVA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 09/10/2024.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

# EP09.1024.08328.249H

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 3557AAD6CADE540895CE4B15F2E9AF4B7B386809C4FB08B3DD6FCE84B2C3D6CD